GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 544/2015, DE 24 DE MARÇO DE 2015

DENOMINA TRAVESSA MAURO CAVALCANTE A TRAVESSA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Travessa **MAURO CAVALCANTE** a via localizada defronte à residência do Sr. Berlamino, em Viçosa, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de março de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal